

6	Comprovação de experiência profissional (exceto docência) em áreas voltadas à política de assistência social, de defesa, proteção e atendimento à criança, ao idoso e à pessoa com deficiência, comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho, declaração funcional emitida por entidade particular ou consultório privado ou, no caso de tempo de serviço público, cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação, sendo atribuído 10 (dez) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	5	10	50
---	---	---	----	----

ANEXO II AO EDITAL 11/2025-01

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
ENTREVISTADOR SOCIAL				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino superior, devidamente registrado e legalmente reconhecida pelo MEC.	1	10	10
2	Comprovante de participação em cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional na área da assistência social ou programas sociais, realizados a partir de 2020, e concluídos até a data da inscrição, conforme especificado abaixo:			
	a) carga horária mínima de 80h.....	2	5	10
	b) carga horária mínima de 60h.....	3	4	12
	c) carga horária mínima de 40h.....	3	3	9
	d) carga horária mínima de 20h.....	2	2	4
3	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou outros eventos similares na área da assistência social ou outras políticas públicas voltadas à área social, realizados a partir de 2020 e concluídos até a data da inscrição.	5	1	5
4	Comprovação de experiência profissional (exceto docência) em áreas voltadas à política da assistência social ou trabalho realizado junto a programas sociais, de defesa, proteção e atendimento à família, comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho, declaração funcional emitida por entidade particular ou consultório privado ou, no caso de tempo de serviço público, cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação, sendo atribuído 10 (dez) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	5	10	50

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	----------------------------------

ERRATA ao Extrato n. 83/2025, de 7 de maio de 2025, publicado no Diogrande n. 7.920, de 8 de maio de 2025, no que se referente ao extrato do primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração n. 181/2024, de modo que,

ONDE SE LÊ:

“...PARAÍSO INFANTIL...”;

LEIA-SE:

“...PROF^a CIRENE RODRIGUES LIMA... ”.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA ao Extrato n. 84/2025, de 7 de maio de 2025, publicado no Diogrande n. 7.920, de 8 de maio de 2025, no que se refere primeiro termo de apostilamento, de modo que,

ONDE SE LÊ:

“... EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

N. 482/2024 ...”;

LEIA-SE:

“...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 482/2023... ”.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 85/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-85-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO EM 7 DE ABRIL DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFº FAUZE SCAFF GATTASS FILHO.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFº FAUZE SCAFF GATTASS FILHO**, CNPJ n. 03.492.624/0001-61.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea “a” do inciso II do art. 44 do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo de apostilamento tem por objeto a correção no plano de trabalho n. 1.706, e no termo de colaboração TC-88-S-SEMED/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: no PLANEJAMENTO FINANCEIRO – ANALÍTICO – SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, onde costa PARCELA 1 – valor de R\$ 59.150,00, passe a constar parcela 1 e 2 o valor de R\$ 29.500,00 total parcelas R\$ 59.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: no PLANEJAMENTO FINANCEIRO – ANALÍTICO – SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO, onde costa PARCELA 1 – valor de R\$ 59.150,00, passe a constar parcela 1 e 2 o valor de R\$ 29.650,00 total parcelas R\$ 59.300,00.

CLÁUSULA QUARTA: no PLANEJAMENTO FINANCEIRO – ANALÍTICO – SUBVENÇÕES SOCIAIS – TOTAL GERAL, onde não consta nenhum valor, passe a constar o valor TOTAL GERAL de R\$118.300,00.

CLÁUSULA QUINTA: ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no termo de colaboração TC-88-S-SEMED/2025, de 3 de abril de 2025, publicado em 07 de abril de 2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.784, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO N. 2/2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de dispensa de chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil relacionadas no anexo único a este extrato, para repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para alcance dos objetivos apresentados em plano de trabalho, compreendidos no período de execução, a contar da data da publicação do termo de colaboração até dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: verifica-se a exequibilidade da dispensa de chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente constituídas e habilitadas para representarem atendimento à educação básica, consideradas no FUNDEB, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda com base no art. 32 da Lei n. 13.019/2014 e no § 4º do art. 10 do Decreto Municipal n. 15.969/2024.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EXTRATO N. 2/2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR
Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem)	37.226.362/0001-05	R\$ 383.442,80
Associação Clube de Mães - Unidos Venceremos	01.533.090/0001-49	R\$ 1.201.340,03
Associação Anandamoyi	10.144.573/0001-42	R\$ 1.391.349,61
Associação de Mães Trabalhando a Inclusão (Amati)	03.127.962/0001-02	R\$ 1.896.330,10
Educandário Getúlio Vargas	03.224.599/0001-35	R\$ 1.142.111,79
Associação Filantrópica Acacia Morena	15.479.744/0001-08	R\$ 714.846,96
Ama - Associação de Pais e Amigos do Autista	26.824.425/0001-09	R\$ 215.686,58
Inst Smg Cegos Florivaldo Vargas - Ismac	03.271.764/0001-00	R\$ 134.204,98
Casa de Maria	07.023.312/0001-60	R\$ 830.906,85

Creche Pequeno Príncipe	15.520.562/0001-33	R\$ 893.558,70
Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Campo Grande MM (APAE)	03.025.707/0001-40	R\$ 857.953,27
Associação Juliano Varela	86.835.535/0001-06	R\$ 1.586.494,59
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi Aeemt - Colibri	33.741.612/0001-94	R\$ 450.545,29
Lar Nossa Senhora Aparecida	03.225.216/0001-43	R\$ 1.673.796,33
Associação Clube de Mães Cantinho da Amizade	00.991.612/0001-93	R\$ 438.342,85
Associação Assistencial Novo Horizonte	04.644.810/0001-31	R\$ 412.201,01
Associação Evangélica de Proteção a Crianças (Assepac)	15.412.174/0001-39	R\$ 1.114.038,18
Centro Social Dom Bosco	03.236.126/0001-58	R\$ 1.181.483,17
Obras Sociais Francisco Thiesen	02.054.553/0001-52	R\$ 964.427,13
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco	02.879.216/0001-02	R\$ 1.200.997,48
Lar - Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	00.991.828/0001-59	R\$ 863.773,33
Associação Beneficente do Aero Rancho	02.008.041/0001-50	R\$ 1.816.902,69
Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente (Ceaca)	03.528.011/0001-37	R\$ 2.004.173,39
Associação Beneficente Girassol	00.748.740/0001-00	R\$ 1.117.461,84
Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	15.413.222/0001-03	R\$ 963.400,04
Sociedade Assistencial Meimei	86.816.196/0001-02	R\$ 3.028.855,61
Associação Camille Flammarion	73.806.432/0001-68	R\$ 678.214,47

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No contrato n. 312, de 3 de agosto de 2020, do processo administrativo n. 2.454/2022-02, vol. 2, firmado com a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., Rua Mar Cáspio, 244, Chácara Cachoeira, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., Rua Margareth, 370, Bairro Vila Maciel, Campo Grande/MS – CEP: 79.070-322, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No contrato n. 313, de 3 de agosto de 2020, do processo administrativo n. 2.458/2022-55, vol. 2, firmado com a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., Rua Mar Cáspio, 244, Chácara Cachoeira, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., Rua Margareth, 370, Bairro Vila Maciel, Campo Grande/MS – CEP: 79.070-322, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No contrato n. 314, de 3 de agosto de 2020, do processo administrativo n. 2.453/2022-31, vol. 2, firmado com a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., Rua Mar Cáspio, 244, Chácara Cachoeira, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., Rua Margareth, 370, Bairro Vila Maciel, Campo Grande/MS – CEP: 79.070-322, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 881, DE 8 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À PORTARIA GM/MS N 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E ATUALIZAÇÕES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 127. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, e no art. 69, VII, do Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº

7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 1º Fica divulgada, no Anexo I, a lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente ao mês de março de 2025, conforme a Portaria GM/MS n. 6.893, de 24 de abril de 2025, de que trata esta Resolução.

Art. 2º Mantém-se os termos previstos na Resolução SESAU n. 821, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ENTIDADES RELACIONADAS INDICADAS A RECEBER A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO MES DE ABRIL 2025 - PORTARIA GM/ MS N. 6.893, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Cod Cnes Empregador	Nome Fantasia	Processo Administrativo	Municipal Abril 2025
0009717	SANTA CASA	34988/2024-61	R\$ 1.896.185,98
0009733	HOSPITAL SÃO JULIÃO	35006/2024-21	R\$ 254.397,68
0009768	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	35008/2024-56	R\$ 585.668,45
0009776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	35010/2024-06	R\$ 151.220,28
0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	35011/2024-61	R\$ 118.533,52
0009989	PRO RENAL	35015/2024-11	R\$ 52.347,64
0021733	MED RIM	35035/2024-29	R\$ 83.872,81
2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	35036/2024-91	R\$ 187.589,64
2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	35037/2024-54	R\$ 169.250,82
2695146	DAVITA	35038/2024-17	R\$ 40.820,61
7439148	HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	35039/2024-80	R\$ 3.744,38
TOTAL			R\$ 3.543.631,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE, n 7.920 DE 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.94 DE 03 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.269 de 10/11/2023;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 21363/2024-20

III. OSC: SIRPHA – LAR DO IDOSO

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II “b” do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n.107/2025 para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

ITEM 3: Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:

O projeto possui os seguintes objetivos:

Geral:

Resgatar e valorizar o papel social do idoso, seus saberes, experiência e vivencias, através de oficinas de fotografia.

Reafirmar o saber e a cultura de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, por meio de registros fotográficos pela ótica dos idoso acolhidos;

Favorecer a construção de vivencias através de registros fotográficos, aproximando e sensibilizando pessoas de outras faixas etárias para o reconhecimento da pessoa idosa como cidadão, atuante e produtivo, dono de sua própria história;

Combater o isolamento social e os transtornos á saúde mental, como medo, preocupação, angustia e decepções.

Meta 01- Oficinas de fotografia direcionadas aos idosos acolhidos.

DIÓGRANDE | Diário Oficial de X Caixa de entrada (1) - fundeb X WhatsApp X CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMED X

campogrande.ms.gov.br/semmed/cat-downloads/chamamento-publico/

Imprensa Oficial - L... BDL - Biblioteca Dig... Instrução Normativ... WhatsApp Plataforma MROSC Consultas - Fundo... RFB EV/G Secretaria Virt... DIÓGRANDE | Diário... Portal e-Síng... AnexoPortalInter... Nova guia Todos os favoritos

Início Sites Municipais Transparência **PREFCG** Serviços Notícias Fale conosco

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

Início / Sites Municipais / SEMED / CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Início Institucional Escolas Portal do Servidor Intranet Boletim Online Downloads Estágios Galerias Fale Conosco

Arquivos Para Download

 **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 2/2025**
DOWNLOAD PDF

 **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO APM EM PROFª MARIA TEREZA RODRIGUES**
DOWNLOAD PDF

 **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
DOWNLOAD PDF

Pesquisar

POR 15:12
PTB2 09/05/2025